

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que diante a situação fática a respeito da propagação do coronavírus (COVID-19), tanto no âmbito global, nacional como local, o Município editou o Decreto Municipal nº 240, de 20 de março de 2020, que, dentre outras medidas, estabeleceu a suspensão das aulas, na rede pública municipal de ensino, pelo período de 20/03/2020 a 05/04/2020;

Considerando os relatórios extraídos do sistema de cadastro único do Governo Federal, o qual é detentor de veracidade e fidedignidade, referente ao número de alunos da rede pública municipal de ensino pertencentes a entidades familiares de baixa renda;

Considerando que a alimentação é um direito constitucionalmente assegurado, bem como que o Município diligencia várias medidas objetivando garantir este direito fundamental a toda sua população;

Considerando que a merenda escolar é essencial aos nossos alunos, configurando a principal refeição para parcela dos discentes, bem como que a Administração Pública objetiva a manutenção desta alimentação das nossas crianças, no período em que, pela excepcionalidade imposta pelo coronavírus (COVID-19), houver a suspensão das aulas;

Considerando que os estudos norteadores desse Decreto foram realizados com base no período em que haverá a suspensão das aulas. Enaltecendo-se, assim, que sua finalidade não persegue assistencialismo desmotivado, mas, ao contrário, a garantia de alimentação às crianças pertencentes a famílias de baixa renda, enquanto durar a vigência do Decreto supracitado, a qual pode restar prejudicada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a distribuição de "kit alimentação escolar", enquanto durar os efeitos do Decreto Municipal nº 240, de 20 de março de 2020, aos alunos da rede pública municipal de ensino que estiverem cadastrados no Cadastro Único do Governo Federal.

§ 1º. O Objetivo deste Decreto é assegurar a alimentação das crianças pertencentes a famílias de baixa renda durante o período de suspensão das aulas.

§ 2º. O "kit alimentação escolar" será distribuído com base no Decreto Municipal nº 240/2020, pelo período de 20/03/2020 a 05/04/2020.

§ 3º. As famílias que estiverem cadastradas no sistema do Governo Federal deverão apresentar a documentação comprobatória para registro interno na retirada do "kit alimentação escolar".

Art. 2º. O "kit alimentação escolar" é destinado à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, competindo à família administrar o fracionamento destes alimentos pelo período de suspensão das atividades escolares.

Parágrafo único. Fica vedada a venda ou destinação para finalidade diversa da estabelecida no § 1º, art. 1º, deste Decreto, dos alimentos ofertados, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa dos familiares.

Art. 3º. Os dias e locais de disponibilização do "kit alimentação escolar" serão instituídos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá realizar o controle efetivo da quantidade de kits devidamente entregues, no qual deverá constar o dia, local e aluno contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que encontra-se aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

Realização: Por meio do site www.blcompras.org.br.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 27/03/2020 até as 13:00 horas do dia 08/04/2020 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 09/04/2020 as 09:00 horas

(horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR

ITEM.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de

expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. **MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIRO BARBIERI – PREGOIEROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

025/2020

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, por motivo de inexistência de interessados vem por meio deste cancelar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 025/2020, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS SERVIDORES DE PLANTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA E BOLO PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S)". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 e ainda através do site www.sorriso.mt.gov.br. **Ari Genézio Lafin - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - ADESAO Nº 031/2020 - O Município de Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, cujo objeto é o "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS 4X4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CONVENIO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SORRISO/MT., DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA", mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, que teve como vencedora a empresa: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N.º 13.731.784/0001-70, sendo aderido ao ITEM: 1 - RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS 4X4 MOTOR A DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 88 HP E PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6674 KG. COM GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, CARREGADEIRA DE NO MINIMO 1,00 M³, RETROSCAVADEIRA DE NO MINIMO 0,26 M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,37 METROS, CABINE COM AR CONDICIONADO - VALOR UNITÁRIO R\$ 225.500,00 – valor total da adesão R\$ 225.500,00. **MARISETE M. BARBIERI - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso – MT.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020 - O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), DO DIA 03 DE ABRIL DE 2020 (Conforme Artigo 4º-G da Medida Provisória nº 926 de 20 de Março de 2020), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS SERVIDORES DE PLANTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S). O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIRO BARBIERI – PREGOIEROS PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.**

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2020. O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados, a prorrogação da data de abertura e julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2020, que se realizará às 10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), do DIA 03 DE ABRIL DE 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES, GAIOLAS PARA FRANGOS, ADUBOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, MUDAS ORNAMENTAIS E ALEVINOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S). O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIRO BARBIERI – PREGOIEROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

PORTARIA

PORTARIA Nº 370, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Designa Fiscais da Dispensa de Licitação, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Danubia Coradini (titular) e Bruna Sfair Marostica (substituta), Fiscais da Dispensa de Licitação 010/2020 e 011/2020 com a finalidade de "Aquisição emergencial de "kits" de gêneros alimentícios destinados aos alunos das entidades escolares em